



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Valor total da contratação: **R\$ 4.225,35 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e cinco Reais, Trinta e Cinco Centavos).**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: **comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br**  
**asocial@tangaradaserra.mt.gov.br**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
**28/02/2024 ÀS 08:00H ATÉ 04/03/202 ÀS 08:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item               | Descrição do Veículo                 | Ano/Modelo    | Placa           | CAT<br>MAT       | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | Q. | VALOR<br>UNITÁRIO   | VALOR<br>TOTAL      |
|--------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|------------------------------|----|---------------------|---------------------|
| 1                  | FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT         | 2018/<br>2018 | QC<br>W20<br>35 | 220<br>364-<br>2 | SERVI<br>ÇO                  | 1  | R\$<br>768,05       | R\$<br>768,05       |
| 2                  | FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE | 2023/<br>2023 | SPC<br>6J49     |                  |                              | 1  | R\$<br>1.220,7<br>7 | R\$<br>1.220,7<br>7 |
| 3                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/<br>2020 | QTO<br>1211     |                  |                              | 1  | R\$<br>745,51       | R\$<br>745,51       |
| 4                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/<br>2020 | QTO<br>9511     |                  |                              | 1  | R\$<br>745,51       | R\$<br>745,51       |
| 5                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/<br>2020 | QTO<br>9421     |                  |                              | 1  | R\$<br>745,51       | R\$<br>745,51       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                      |               |                 |                  |                              |    | <b>R\$ 4.225,35</b> |                     |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da homologação do processo de dispensa de licitação em razão de valor, na forma do artigo 105 e em conformidade do 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.225,35 (quatro mil, duzentos vinte e cinco reais, trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A contratação solicitada em tela foi realizado a busca de pesquisa de preços para garantir e demonstrar a vantajosidade e garantir economicidade procedido e executada nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/21, onde pode se observar na tabela de cotação abaixo o potencial princípio da economia de escala dentro das peculiaridades do objeto em epígrafe.

1.6. Informamos que a composição dos preços públicos e privados acima se levou em consideração o valor unitário de cada veículo a ser incluso na dispensa de licitação da referida contratação, como pode ser





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal Assistência Social  
Departamento de Promoção e Assistência Social



vislumbrado abaixo a composição de preços públicos fica difícil acesso a contratação do município, pelas peculiaridades de modelo, ano, e descrição do veículo, que muitas das vezes não é compatível para atender a necessidade, conforme segue na tabela abaixo:

| Fornecedor   | Item               | Descrição do Veículo                 | Ano/Modelo | Placa   | Valor        |
|--|--------------------|--------------------------------------|------------|---------|--------------|
| PORTO SEGURO<br>COMPANHIA DE SEGUROS<br>GERAIS - CNPJ/MF<br>61.198.164/0001-60 | 1                  | FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT         | 2018/2018  | QCW2035 | R\$ 768,05   |
|  | 2                  | FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE | 2023/2023  | SPC6J49 | R\$ 1.220,77 |
|  | 3                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO1211 | R\$ 745,51   |
|  | 4                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9511 | R\$ 745,51   |
|  | 5                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9421 | R\$ 745,51   |
|  | <b>Valor total</b> |                                      |            |         |              |
| TOKIO MARINE<br>SEGURADORA -<br>CNPJ:33.164.021/0001-00                        | 1                  | FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT         | 2018/2018  | QCW2035 | R\$ 960,06   |
|  | 2                  | FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE | 2023/2023  | SPC6J49 | R\$ 1.525,96 |
|  | 3                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO1211 | R\$ 931,89   |
|  | 4                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9511 | R\$ 931,89   |
|  | 5                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9421 | R\$ 931,89   |
|  | <b>Valor total</b> |                                      |            |         |              |
| Allianz Seguros S.A. CNPJ:<br>61.573.796/0001-66                               | 1                  | FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT         | 2018/2018  | QCW2035 | R\$ 844,86   |
|  | 2                  | FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE | 2023/2023  | SPC6J49 | R\$ 1.342,85 |
|  | 3                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO1211 | R\$ 820,06   |
|  | 4                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9511 | R\$ 820,06   |
|  | 5                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO9421 | R\$ 820,06   |
|  | <b>Valor total</b> |                                      |            |         |              |
| Pregão Presencial nº 02/2018<br>- PMNL - Município de Nova<br>Laranjeiras -PR  | 1                  | FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT         | 2018/2018  | QCW2035 | R\$ 1.254,70 |
|  | <b>Valor total</b> |                                      |            |         |              |
| PREGÃO PRESENCIAL<br>034/2022 - MUNICIPIO DE                                   | 3                  | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020  | QTO1211 | R\$ 1.800,00 |





|   |             |                                      |           |         |              |
|---|-------------|--------------------------------------|-----------|---------|--------------|
| VITORINO - PR   | 4           | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020 | QTO9511 | R\$ 1.800,00 |
|   | 5           | FIAT MOBI LIKE 1.0                   | 2019/2020 | QTO9421 | R\$ 1.800,00 |
|   | Valor total |                                      |           |         | R\$ 5.400,00 |
| Pregão Nº 00021/2023 -<br>FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE LIMOEIRO | 2           | FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE | 2023/2023 | SPC6J49 | R\$ 1.821,42 |
|   | Valor total |                                      |           |         | R\$ 1.821,42 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos a contratação do serviço, tendo em vista que foram adquiridos 01(um) veículo novo utilitário tipo SUV e temos 04 (quatro) veículos que utilitário pequeno porte que encontravam-se vigentes nos contratos no exercício de 2023 e foram devidamente encerrados por não permitir mais as devidas prorrogações dado o prazo limite de prorrogações na lei 8.666/1993.

Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na área urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal de ensino, locomoção dos servidores e autoridades do município. Para tanto é imprescindível a contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informamos também, que dos contratos vigentes de seguro veicular não temos percentuais para termo aditivo dos mesmos.

Considerando que a demanda da presente secretaria aumentou substancialmente com o advento do Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em cumprimento integral das liminares nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, no qual aduz o seguinte:

### Dispositivo

Posto isso, com amparo no art. 300, caput, do Código de Processo Civil, **DEFIRO** a tutela de urgência e em caráter provisório, determino que o Município de Tangará da Serra assumo como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes para:

a) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, o acolhimento das crianças e adolescentes institucionalizadas em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a guarnecem, nos termos das orientações do CONANDA e do CNAS contidas na Resolução n. 01/2009, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.



**b) PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**c) PROMOVER, no prazo de 01 (um) ano**, a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional de crianças, equipando-o com todo o mobiliário e utensílios exigidos, fielmente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, **sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas correntes do município**.

(...)

**e) PROCEDER, no prazo de 03 (três) meses**, a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o cadastramento prévio de famílias interessadas, acompanhado do monitoramento de crianças em situação de risco, em razão de guarda provisória, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Destaco que a medida é de caráter urgente, devendo ser cumprida, mesmo que para isso o requerido tenha que efetivar contratação de urgência ou particular.

(grifo nosso)

Diante dos fatos acima, informamos que essa solicitação do quantitativo pretende atender as demandas delineadas acima com os motivos e justificados, prezando atender as atividades e ações da Política de Assistência Social, tendo em vista que houve aumento considerável nos consumos de energia elétrica de acordo com o levantamento realizado até a presente data, informamos que essa solicitação será para atender a demanda para pagamentos das novas faturas que irão ser geradas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.



3.2. O custo da contratação de seguro para os veículos oficiais se mostra mais econômico e eficiente que o de eventuais reparos de danos que venham ocorrer nos veículos, inclusive em bens de terceiros, por consequência de sinistros ou atos danosos internos e externos.

3.3. Diante da demanda levantada, consultamos o setor de contratos dessa municipalidade se havia algum limite para emissão de termo aditivo contratual de contratos vigentes visando objeto citado em questão, porém, fomos informados de que não há saldos para possíveis aditamentos.

3.4. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços.

3.5. *A solução a ser contratada possui natureza de serviço continuado que deverá ser executado pela empresa licitante conforme discriminado abaixo:*

3.5.1 *Indenização (casco, equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;*

3.5.2 *Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;*

3.5.3 *Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da própria Prefeitura; 7*

3.5.4 *Raio, granizo e suas consequências;*

3.5.5 *Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;*

3.5.6 *Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;*

3.5.7 *Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;*

3.5.8 *Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolo;*

3.5.9 *Responsabilidade Cível Facultativa (RFC – Danos Materiais e Pessoais);*

3.5.10 *Responsabilidade cível por danos morais;*

3.5.11 *Acidente pessoal com DMH;*

3.5.12 *Acidente pessoal (APP – Morte ou Invalidez total ou parcial);*

3.6. *O serviço deverá conter cobertura adicional conforme relação a seguir:*

3.6.1 *Substituição de faróis, lanternas e retrovisores externos;*

3.6.2 *Cobertura adicional de assistência 24 horas com chaveiro, troca de pneus, socorro mecânico, pane mecânica ou elétrica e reboque de veículo sem limite de quilometragem;*

3.6.3 *Troca de vidros (laterais, traseiro e para-brisa);*

3.6.4 *Transporte de condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado;*

3.6.5 *Atendimento de guincho no caso de sinistro do veículo segurado até 400 Km.*

3.7. *Do endosso;*

3.7.1 *Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e processada pela licitante vencedora mediante endosso;*

3.7.2 *A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as alterações na respectiva(s) apólice(s).*

3.8 *Da apólice*



3.8.1 A apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira;

3.8.2 A apólice deverá conter impreterivelmente a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

3.8.1.1 Lote 01 – Veículos utilitários (tabela de veículos da secretaria):

3.8.2.1.1 Casco cobertura de 100% tabela FIPE;

3.8.2.1.2 Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00

3.8.2.1.4 Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00

3.8.2.1.5 Responsabilidade civil por danos morais a terceiros R\$ 100.000,00

3.8.2.1.6 Acidente pessoal a passageiro com despesas médico-hospitalares R\$ 100.000,00;

3.8.2.1.7 Acidente pessoal a passageiro morte R\$ 100.000,00;

3.8.2.1.8 Acidente pessoal a passageiro invalidez total ou parcial R\$ 100.000,00;

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deve atender aos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Neste caso, a vistoria prévia é facultativa, sendo que a empresa contratada que desejarem realizá-las, poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto a secretaria responsável pelo bem, na qual deverá estar acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.2. A falta de vistoria não será motivo para a seguradora eximir-se de qualquer obrigação pertinente a este objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

4.4 A empresa contratada deverá comprovar por meio de atestado(s) de capacidade de técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado nesta dispensa.

4.5 Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer apólice que contemple a cobertura dos seguintes eventos:

4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2 Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade.

4.3. Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer apólice que contemple a cobertura dos seguintes eventos:

➤ Colisão, incêndio, atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa), roubo ou furto;

➤ RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa);

➤ APP (Acidente Pessoal de Passageiro);

➤ APP – DMH (Acidente Pessoal de Passageiro com Despesas Médico-hospitalares)





4.4 A franquia será do tipo reduzida, com valor máximo de 2% (dois por cento) da tabela FIPE para os veículos utilitários;

4.5 A franquia será do tipo reduzida, com valor máximo de 2% (dois por cento) do valor da tabela FIPE para os caminhões (casco) e;

4.6 Valor máximo da franquia será de 2% (dois por cento) sobre o valor determinado dos seus acessórios, equipamentos especiais e carroceria;

4.7 Não haverá cobrança de franquia para substituição de faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores, independente de quantidades;

4.8 Abaixo temos os quadros detalhados com os eventos e cobertura mínima:

#### QUADRO DETALHADO DOS EVENTOS E COBERTURAS

Lote 01 – Veículos utilitários (tabela de veículos da secretaria)

| EVENTO  | COBERTURA MÍNIMA             |
|---|------------------------------|
| Colisão, incêndio, explosão, vandalismo, roubo e furto (casco), danos parciais e totais | 100% do valor da tabela FIPE |
| Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros                                  | 300.000,00                   |
| Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros                                  | 300.000,00                   |
| Responsabilidade civil por danos morais   | 100.000,00                   |
| Acidentes pessoais a passageiros com DMH  | 100.000,00                   |
| Acidentes pessoais a passageiros morte  | 100.000,00                   |
| Acidentes pessoais a passageiros invalidez total ou parcial                             | 100.000,00                   |

| COBERTURA ADICIONAL – Sem cobrança de franquia  |
|---|
| Assistência 24h, com chaveiro, socorro mecânico em caso de acidente, troca de pneus, pane mecânica/elétrica sem limite de quilometragem |
| Transporte de condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado  |
| Reboque de veículo 400 Km   |
| Substituição de faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores independente de quantidade  |

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento;

5.2 A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.





5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A apólice deverá ser entregue no seguinte endereço Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262-E - Centro — Fone: 65-3311-4803/4806 CEP: 78.300-093 - Tangará da Serra - Mato Grosso

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento; A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 6.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos
- 6.3.2 compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





6.3.3 *Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade.*

6.3.4 *Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.*

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

7.2 *As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usais para a generalidade dos objetos conforme a ser disciplinado na dispensa.*

7.3 *Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em edital.*

7.4 *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

7.4.1 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.*

8.1.1 *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

### **08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ficha: 928

2809 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....**R\$ 3.004,58**

Ficha: 1001552

2810 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....**R\$ 1.220,77**

8.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **09 DAS ASSINATURAS**

Solicitado/Elaborado por

Eric Jonathan Calixto Guero  
**Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social**





De acordo:

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Tangará da Serra – MT, 23 de fevereiro de 2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A15-7BBA-BFDC-4F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 27/02/2024 15:53:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 27/02/2024 15:56:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A15-7BBA-BFDC-4F8F>